

PROJETO DE LEI Nº 21/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

“Dispõe sobre a Contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica o Município autorizado a contratar temporariamente na estrutura da Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras de Tio Hugo, conforme tabela abaixo descrita, servidor para o cargo de Psicólogo e Motorista/Operador de Máquinas cujo preenchimento se dará mediante contratação temporária, por excepcional interesse público, com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal.

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	N.º DE CARGOS
PSICÓLOGO (A)	40	01
MOTORISTA/OPERADOR DE MÁQUINAS	40	04

Art. 2º. A contratação será realizada em caráter administrativo, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo Único. Fica, pela presente Lei, autorizada a contratação de servidor para o mesmo cargo, em substituição ao titular, em caso de exoneração deste, independente do motivo, obedecido o prazo constante neste artigo.

Art. 3º. O direito e dever do contratado, inclusive quanto à remuneração, adicionais, revisões e verbas rescisórias, serão aqueles estabelecidos no Regime Jurídico dos Servidores Municipais e legislação pertinente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 21/2025

(Exposição de Motivos)

TRÂMITE : REGIME DE URGÊNCIA

Nobres Vereadores,

O Projeto de Lei nº 21/2025, de 03 de abril de 2025, autoriza a contratação de servidor para o cargo de Psicólogo, mediante contratação temporária, por excepcional interesse público, com base no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências.

Trata-se da necessidade de contratação temporária de Profissional de Psicóloga para desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município, pois a Psicóloga concursada solicitou o desligamento do quadro dos servidores do Município de Tio Hugo, por motivos particulares.

Após este período, por não haver banca no concurso para ser chamado outro profissional, o município contratou a atual profissional por meio de contrato temporário, este que se finda nos próximos dias.

Assim, considerando que os serviços deste profissional são de extrema importância, em virtude do trabalho realizado junto à parcela da comunidade que necessita de atendimento junto a Secretaria de Saúde do Município, bem como o fato de que haverá prejuízo no atendimento à comunidade, que ficará sem amparo do profissional da área até a realização de novo concurso público, se faz necessária a aprovação do presente projeto para atender a uma necessidade imediata.

Trata-se da necessidade de contratação temporária de Motoristas/Operador para executar as tarefas na Secretaria de Obras do Município, devido à alta

demanda de serviços existente na Secretaria, além de se tratar de um órgão importante, pois os trabalhos de manutenção das estradas municipais não podem ser interrompidos.

Ainda, justifica-se a contratação de motoristas/operadores, devido ao fato de que três servidores que hoje atuam na função terão seus contratos por encerrarem nos próximos dias, o que certamente iria prejudicar os trabalhos na Secretaria Municipal de Obras.

Entendendo que os motivos apresentados sejam suficientes para justificar a importância e a aprovação do presente Projeto de Lei, pedimos que o presente Projeto seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e após, votado por esta Egrégia Câmara de Vereadores.

Gabinete da Prefeita em 03 de abril de 2025.

VALDUZE BACK VOLLMER
Prefeita Municipal